



*Prefeitura Municipal
de Agrolândia*

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 84/2015
Compras e Serviços**

**Modalidade: Pregão Presencial Nº 59/2015
Registro de Preços**

Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES, COFFE BREAK, MARMITAS, ALMOÇOS, JANTAS E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS PARA ATENDER OS CURSOS, ASSESSORAMENTOS E OUTROS EVENTOS ORGANIZADOS PELOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:30h do dia 27/01/2015, na sala de reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia.

Telefone/Fax (047) 3534-4212/ www.agrolandia.sc.gov.br



Sumário

I – DO OBJETO	3
2 – PARTICIPAÇÃO	4
3 – DO CREDENCIAMENTO	4
MODELO PROCURAÇÃO	4
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	5
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	5
4 – DA PROPOSTA COMERCIAL	6
5 – DA DOCUMENTAÇÃO	7
MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	8
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO	9
MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO	9
DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF	9
6 – DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO	11
7 – DO JULGAMENTO	12
8 – DA IMPUGNAÇÃO	12
9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13
10 – DO PAGAMENTO	15
11 – DAS SANÇÕES	15
12 – DOS RECURSOS	15
13 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO	16
14 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA	16
15. DO REGISTRO DE PREÇOS	16
16 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	17
17 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA	17
18 - PENALIDADES	18
19 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	19
20 - REVISÃO DE PREÇOS	20
21 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS	21
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	23
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2015	23
ANEXO II	32
ANEXO III - PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO	39



PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2015
PROCESSO DE COMPRA Nº 84/2015

O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, nos termos da Lei a nº Lei 10.520 de 17 julho de 2002 e do decreto regulamentar nº 011/03, de 14 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES, COFFE BREAK, MARMITAS, ALMOÇOS, JANTAS E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS PARA ATENDER OS CURSOS, ASSESSORAMENTOS E OUTROS EVENTOS ORGANIZADOS PELOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

A documentação e proposta relativas à licitação serão recebidas, até as **08:30** horas do dia **27/01/2015**, na sala de reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia. Telefone/Fax (047) 3534-4212, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente.

As licitantes deverão apresentar, na data e horário acima, dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01 a proposta comercial, conforme solicitado no item 4 deste Edital e no ENVELOPE Nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 5 deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA
NOME EMPRESARIAL
DA LICITANTE
PREGÃO Nº **59/2015**
ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA
NOME EMPRESARIAL
DA LICITANTE
PREGÃO Nº **59/2015**
ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTAÇÃO

I – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES, COFFE BREAK, MARMITAS, ALMOÇOS, JANTAS E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS PARA ATENDER OS CURSOS, ASSESSORAMENTOS E OUTROS EVENTOS ORGANIZADOS PELOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

1.2 – A descrição completa dos objetos do presente pregão, encontra-se junto ao Anexo I.



2 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, desde que:

2.1 – Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública;

2.2 – Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

2.3 - O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do pregão, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com foto.

3.2 – Por credencial entende-se:

a) Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, mediante **instrumento público de procuração, ou instrumento particular com devido reconhecimento de assinatura por tabelião, acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir**, para aferir-se a capacidade do outorgante. Modelo de Procuração abaixo:

**MODELO PROCURAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2015**

Pelo presente instrumento particular de procuração _____ (Nome da Empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. _____ (nome do outorgado, profissão, No. Carteira de Identidade), com poderes para representá-la perante o Município de Agrolândia, no Pregão Presencial Nº /2015, podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Local e Data.

Assinatura do representante legal da Empresa

Obs: Instrumento Particular de Procuração deverá ter reconhecimento de assinatura por Tabelião competente.



b) Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa (**CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE**), no qual estejam **expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura**, no caso de titular da mesma.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da proposta e dos documentos de habilitação (apresentada em papel timbrado da empresa), conforme modelo abaixo:

<p style="text-align: center;">MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° /2015 PROCESSO n° /2015</p> <p>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES, COFFE BREAK, MARMITAS, ALMOÇOS, JANTAS E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS PARA ATENDER OS CURSOS, ASSESSORAMENTOS E OUTROS EVENTOS ORGANIZADOS PELOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.</p> <p>A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, com sede na -----, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item 3.2 e respectivos subitens do edital em epígrafe.</p> <p>Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.</p> <p>Data, _____</p> <p>_____ Nome do licitante e representante legal</p> <p>Obs.: Esta Declaração deverá vir fora dos envelopes 01 e 02.</p>
--

d) Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, com data de expedição não superior a 120 (cento e vinte) dias da realização do Pregão. (somente para ME/ EPP).

e) Declaração de enquadramento legal das *Microempresas (ME)* e *Empresas De Pequeno Porte (EPP)*, conforme modelo abaixo:

<p style="text-align: center;">MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO PRESENCIAL N° /2015</p> <p>DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº /2015.</p> <p style="text-align: center;">Atenciosamente,</p> <p style="text-align: center;">_____ (Assinatura do representante legal)</p> <p>Nome: RG nº:</p>



3.3 – O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇO” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.4 – A não apresentação do documento de titularidade (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE) ou credenciamento ou a incorreção desses **impedirá o seu representante a formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.**

3.5 - A não apresentação dos documentos em que trata o item 3.2 alíneas “d” e “e” (documentos apresentados por empresas ME e EPP) **não impedirá** o seu representante a formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, mas **impedirá o benefício da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 em todas as fases do certame.**

3.6 – Na hipótese do representante legal da empresa licitante apresentar procuração pública, ainda assim deverá apresentar o CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE.

4 – DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 - O ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL” DEVERÁ CONTER:

4.1.1 - A proposta comercial, apresentada com observância das seguintes exigências:

a) ser datilografada ou impressa por processo eletrônico, em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, preenchidas na forma do anexo I deste Pregão;

b) possuir a Razão Social e CNPJ da licitante;

c) conter indicações do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, presumir-se-á que o mesmo é de 60 (sessenta) dias;

d) Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, **com no máximo 02 (duas) casas decimais** após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto, bem como, o custo de deslocamento, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação.

4.2 - Sob pena de desclassificação da proposta, a mesma deverá ser assinada pelo representante legal da empresa que tenha poderes para tal, ou pelo procurador da mesma,



devidamente autorizado, através de procuração outorgada pelo representante legal da empresa, neste último caso deverá ser apresentada a procuração ao pregoeiro.

4.3 – Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e, existindo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

4.4 - Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que não respeitarem os limites máximos dos preços unitários por item, conforme a previsão do anexo III.

4.5 – Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma em desacordo com o solicitado.

4.6 - Para facilitar o julgamento das propostas, as empresas licitantes poderão (não implica em desclassificação da proposta) apresentar suas propostas conforme o modelo "PROPOSTA DE PREÇOS", **PREENCHIDAS NO SISTEMA LICITA E ENTREGUES A PREGOEIRA ATRAVÉS DE CD OU PEN DRIVE JUNTAMENTE COM O ENVELOPE DA PROPOSTA IMPRESSA E ASSINADA.**

4.7 - O arquivo com os itens para preenchimento no "SISTEMA LICITA", deverão ser solicitados ao Setor de Licitações pelo e-mail: carolf@agrolandia.sc.gov.br e/ou rosangela@agrolandia.sc.gov.br ou pelo telefone (47) 3534-4212.

4.8 - A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 – O envelope contendo a "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter uma via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

5.1.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.3 – Regularidade Fiscal:

5.1.3.1 – Prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal (regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;



5.1.3.2 – Prova de regularidade fiscal perante o FGTS, do domicílio ou sede da empresa;

5.1.3.3 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro de seu prazo de validade;

5.1.3.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), obtida através do site do Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>.

5.1.4.6 – apresentação de **atestado(s)** de capacidade técnica, **em nome da empresa**, emitindo(s) por entidade pública ou empresa privada, que comprovem o **fornecimento** de produtos similares ao objeto da licitação juntamente com cópia do documento fiscal (Nota fiscal de compra e venda ou serviço, conforme o caso), conforme modelo abaixo:

MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PREGÃO PRESENCIAL Nº /2015	
Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar , que a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, - Bairro _____, na Cidade de _____/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, Inscrição estadual nº _____, tem nos fornecido _____.	
Atesta ainda que os materiais são fornecido de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros algo que desabone a empresa contratada.	
Por ser expressão da verdade, firma o presente.	
Data e Local	_____ Empresa : Carimbo e CNPJ

*Obs: o atestado deverá ser apresentado em papel timbrado, ou conter carimbo e CNPJ da empresa que atesta a capacidade técnica.

5.1.3.7 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, conforme modelo abaixo:



**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2015**

(Nome da Empresa) _____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Assinatura do representante legal da Empresa

5.1.3.8 – Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99), conforme modelo abaixo:

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2015**

(Nome da Empresa) _____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Local e Data.

Assinatura do representante legal da Empresa

5.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006.

I – empresas OPTANTES PELO SISTEMA SIMPLES DE TRIBUTAÇÃO, regido pela LC nº 123/2006:

a) comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional>;



b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

5.3 - Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal perante o INSS e FGTS, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Artigo 43§1º da LC 123/2006, redação alterada pela LC 147/2014).

5.3.1 – O licitante deverá apresentar toda documentação exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina a Lei Complementar n. 147/2014, Art. 43.

5.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto nesta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.5 – Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

5.6 – Os documentos de habilitação deverão ser entregues em cópia autenticada por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou apenas cópia juntamente com os originais para conferir a veracidade junto a Comissão Permanente de Licitações, ou publicação na imprensa oficial, nos termos da legislação.

5.7 – No caso de comprovante de regularidade fiscal ou de cadastramento, será aceito o documento obtido na rede de Internet, condicionando-se que o mesmo venha a ter sua autenticidade confirmada pela Equipe de Apoio (em sessão pública), consoante legislação.

5.8 – Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

5.9 – Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5.10 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



5.11 – Todos os documentos emitidos pela licitante (declarações, certidões, atestados, certificados...), deverão ser apresentados em papel timbrado.

6 – DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

6.1 – Apresentação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

6.2 – Credenciamento das empresas.

6.3 – Abertura da sessão, sendo esta declarada pelo pregoeiro. A partir desse momento não será permitida a participação de licitantes retardatários.

6.4 – Recebimento dos envelopes de propostas de preço e de documentação de habilitação.

6.5 – Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, análise da conformidade das propostas, cujos preços as possibilitem passar à fase de lances, com os requisitos estabelecidos no Edital e posterior rubrica das folhas.

6.6 – Divulgação, pelo Pregoeiro, dos preços para registro em ata, bem como para conhecimento e acompanhamento por todos os presentes.

6.7 – Divulgação, pelo Pregoeiro, das propostas classificadas. Propostas de melhor preço e as com preços até dez por cento superiores a de menor preço. Não havendo pelo menos três propostas nessas condições, serão escolhidas as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.7.1 – Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

6.8 – Em seguida o Pregoeiro dará início à etapa de lances verbais, convocando os licitantes classificados a apresentar lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescente, iniciando-se pela última empresa classificada.

6.8.1 – É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

6.8.2 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.8.3 – A apresentação dos lances é facultativa, sendo que a desistência por parte do(s) licitante(s), quando da convocação pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço praticado.



6.9 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

6.10 – Abertura do envelope e análise da documentação de habilitação da empresa que ofertou o menor preço.

6.11 – Se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação.

6.12 – O Pregoeiro informa o resultado da análise e comunica que a proposta e a documentação da licitante vencedora encontram-se à disposição dos licitantes.

6.13 – Nas situações previstas nos subitens 6.9 e 6.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente como o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.14 – Não havendo manifestações oportuna de intenção de recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto.

6.15 – Devolução dos envelopes de documentação de habilitação dos licitantes não participantes da fase de lances.

6.16 – Solicitação de nova planilha atualizada da empresa vencedora, se for o caso, a ser fornecida no prazo de até 02(dois) dias úteis.

6.17 – Leitura da Ata e assinatura pelos licitantes presentes, pregoeiro e equipe.

6.18 – Encerramento da sessão.

7 – DO JULGAMENTO

7.1 – No julgamento das propostas, será adotado o critério de **menor preço por lote**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

8 – DA IMPUGNAÇÃO



8.1 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.

8.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2016	Manutencao da Educacao Infantil
333903007000000	Generos de Alimentacao
1360000	Salário Educação
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2016	Manutencao da Educacao Infantil
333903941000000	Fornecimento de Alimentacao
1360000	Salário Educação
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2035	Manutenção da Secretaria de Educação
333903007000000	Generos de Alimentacao
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2035	Manutenção da Secretaria de Educação
333903941000000	Fornecimento de Alimentacao
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2018	Manutencao do Ensino Fundamental
333903007000000	Generos de Alimentacao
1360000	Salário Educação
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2018	Manutencao do Ensino Fundamental
333903941000000	Fornecimento de Alimentacao
1360000	Salário Educação
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2022	Manut. do Desporto Amador
333903007000000	Generos de Alimentacao
1000000	Recursos Ordinários



Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2022	Manut. do Desporto Amador
333903941000000	Fornecimento de Alimentacao
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2011	Merenda Ensino Fundamental
333903007000000	Generos de Alimentacao
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2011	Merenda Ensino Fundamental
333903941000000	Fornecimento de Alimentacao
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2011	Merenda Ensino Fundamental
333903007000000	Generos de Alimentacao
1370100	Transf.fnde/alim.escolar-ens.fundamental
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2011	Merenda Ensino Fundamental
333903941000000	Fornecimento de Alimentacao
1370100	Transf.fnde/alim.escolar-ens.fundamental
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2008	Merenda Educacao Infantil
333903007000000	Generos de Alimentacao
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2008	Merenda Educacao Infantil
333903941000000	Fornecimento de Alimentacao
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2008	Merenda Educacao Infantil
333903007000000	Generos de Alimentacao
1370200	Transf.fnde/alim.escolar-educacao Infant
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2008	Merenda Educacao Infantil
333903941000000	Fornecimento de Alimentacao
1370200	Transf.fnde/alim.escolar-educacao Infant



9.2 – Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Contabilidade, desta Prefeitura.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão em até 30 dias após a emissão de documento fiscal.

10.2 – A Administração, através do Setor de Contabilidade, convocará a licitante vencedora para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados da convocação.

10.3 – Havendo qualquer incorreção de documentos a posteriori, o pagamento será susado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

11 – DAS SANÇÕES

11.1 – O licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os entes públicos e, se for o caso, descredenciados dos sistemas de cadastramento Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2 – Caso a empresa vencedora se recuse a receber as Notas de Empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita por este Município, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Ocorrendo esta hipótese este Município poderá anular a Nota de Empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ficando, ainda, sujeita às penas do art. 7º da Lei 10.520/02.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



12.2 – Decairá do direito de recorrer, o licitante que não se manifestar imediatamente e **motivadamente** no momento em que o Pregoeiro declara o vencedor.

12.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar o objeto desta licitação no Município de Agrolândia, conforme solicitado pela Prefeitura Municipal, de acordo com a necessidade e agendado pelas Secretarias Municipais de Agrolândia.

14 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1 – As mercadorias deverão serem entregues conforme necessidade das Secretarias Municipais, sempre precedida de Ordem de Entrega de Mercadoria, nos locais estabelecido pela Secretaria, sem nenhum custo adicional ao município.

15 - DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados por item;

15.2 - Os preços unitários das três melhores propostas por item serão registrados na ordem de classificação da Licitação;

15.3 - A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 16.1.

15.3.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

15.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de



Registro de Preços e efetuar as entregas das mercadorias ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

15.4.1 - Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior, e;

15.4.2 - Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

15.4.3 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 13.3 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior;

15.4.4 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;

15.5 - A entrega das mercadorias serão efetuadas mediante expedição, pelas Secretarias, da “Ordem de Entrega de Mercadorias”, cujo modelo constitui o Anexo VI, da qual constarão a data de expedição, a discriminação das mercadorias e os respectivos preços;

15.6 - A existência do preço registrado não obriga o Município de Agrolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

15.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 / 93 e suas alterações e nos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 136/2005 e suas alterações;

16 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

16.1 - No recebimento e aceitação das mercadorias será observada, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

A empresa, detentora da Ata, obriga-se a:



17.1 - Entregar as mercadorias conforme necessidade das Secretarias Municipais, nos locais estabelecidos pela Secretaria, sempre precedida de Ordem de Entrega de Mercadoria, sem nenhum custo adicional ao município.

17.2 - A mercadoria a ser entregue deverá ser de 1ª qualidade e a data de fabricação no mês da entrega da mesma, estando sujeito a substituição imediata do produto que se apresentar fora das especificações técnicas.

18 - PENALIDADES

18.1 - A desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item 13.3. ou a falta de apresentação dos documentos referidos no sub-item 13.3.2, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

18.2 - Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Agrolândia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Agrolândia, pelo período de 2 (dois) anos.

18.3 - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a) **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Agrolândia;

b) **multa de 0,4%** (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso na entrega das mercadorias, calculada sobre o valor da Ordem de Entrega de Mercadoria, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” desta cláusula;

c) **multa de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(ns) de Entrega de Mercadoria, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

d) na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á a **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Agrolândia, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos;



e) **cancelamento** da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Rio do Sul, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Entrega de Mercadoria ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Entrega de Mercadoria.

18.4 - As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

18.5 - As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Agrolândia;

18.6 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

18.7 - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

18.7.1 - **Declaração de inidoneidade** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Agrolândia, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos;

18.7.2 - **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

18.7.3 - **Cancelamento da Ata de Registro de Preços**, se esta já estiver assinada, procedendo-se à paralisação dos serviços.

19 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - A empresa detentora da ata **apresentará relatório mensal** discriminando as mercadorias entregues, **indicando para cada item os quantitativos e os respectivos preços unitários e totais; bem como o valor total correspondente à soma dos valores totais parciais das mercadorias entregues;**

19.2 - A Secretaria terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação do **relatório para aceitá-la ou rejeitá-la;**



19.3 - Os relatórios **não aprovados pela Secretaria Municipal será devolvido** à empresa detentora da Ata para as **necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, voltando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação;

19.4 - A devolução do **relatório** não aprovado pela Secretaria Municipal em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda a entrega das mercadorias;

19.5 - **Após a aprovação do relatório** pela Secretaria Municipal, a empresa detentora da Ata **emitirá a fatura, em conformidade com o relatório devidamente aprovado;**

19.6 - O Município de Agrolândia providenciará o pagamento mediante a apresentação da 1ª via da Nota Fiscal, obedecendo a ordem cronológica contado da data do aceite da fatura pela Secretaria Municipal;

20 - REVISÃO DE PREÇOS

20.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato;

20.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

20.3 - Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço (s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha (s) detalhada (s) de custos, acompanhada (s) de documento (s) que comprove (m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc;

20.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **empresa detentora da Ata**, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade;

20.5 - Fica facultado à **Contratante** realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores , a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **empresa detentora da Ata;**



20.6 - A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da **Contratante**, porém contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante.

20.7 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **empresa detentora da Ata** não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

20.8 - O **Município de Agrolândia** deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

21 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.1 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.2– O objeto deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93.

21.3 – Na hipótese da ocorrência da situação descrita no Subitem 11.2 será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item 11 deste Edital.

21.4 – A Contratante exercerá rigoroso controle em relação aos serviços prestados pela Contratada, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições legais pertinentes ao objeto licitado.

21.5– Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

21.6 – Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderá ser obtido das de 07:30 ÀS 13:30 horas, com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, à Rua dos Pioneiros n.º 109 - ou pelo telefone (0**47) 3534-4212.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420 – Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia-sc.com.br



21.7 – Os anexos I – MODELO PROPOSTA COMERCIAL, II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E III – PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO, fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

Agrolândia, 10 de Dezembro de 2015.

Jose Constante
Prefeito Municipal



**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2015**

NOME DA EMPRESA: _____

CGC/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES, COFFE BREAK, MARMITAS, ALMOÇOS, JANTAS E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS PARA ATENDER OS CURSOS, ASSESSORAMENTOS E OUTROS EVENTOS ORGANIZADOS PELOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, objetos da presente licitação, modalidade Pregão Presencial nº **59/2015**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição	Unid	Qtde.	Marca	Valor unit. R\$	Valor Total R\$
1	SANDUÍCHE EM PÃO FRANCÊS, COM NO MÍNIMO 25 GRAMAS, COM UMA CAMADA DE MARGARINA, UMA FATIA DE QUEIJO DE 25 GRAMAS E UMA FATIA DE PRESUNTO COZIDO DE 25 GRAMAS.	Unid	3.500			
2	SANDUÍCHE EM MINI PÃO DE LEITE, COM NO MÍNIMO 25 GRAMAS, COM UMA CAMADA DE MARGARINA, UMA FATIA DE QUEIJO DE 25 GRAMAS E UMA FATIA DE PEITO DE AVE DEFUMADO DE 25 GRAMAS, UMA FATIA DE TOMATE, UMA TIRA DE ALFACE, NÃO INFERIOR A LARGURA E COMPRIMENTO	Unid	4.200			



	DO PÃO.					
3	SANDUÍCHE EM PÃO FRANCÊS, COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS, COM UMA CAMADA DE MARGARINA, UMA FATIA DE QUEIJO DE 25 GRAMAS E UMA FATIA DE PRESUNTO COZIDO DE 25 GRAMAS.	Unid	5.250			
4	PÃO DE QUEIJO COM PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS.	Kg.	533			
5	ORELHA DE GATO DOCE - CROCANTE	Kg.	370			
6	PEDAÇOS DE BOLO DE CENOURA, COM COBERTURA DE CHOCOLATE, DE NO MÍNIMO 50 GRAMAS, SEM RECHEIO,	Kg.	440			
7	PEDAÇOS DE BOLO NEGA MALUCA, DUAS CAMADAS COM RECHEIO, DE NO MÍNIMO 50 GRAMAS,	Kg.	380			
8	PEDAÇOS DE BOLO NEGA MALUCA, SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE CHOCOLATE, DE NO MÍNIMO 50 GRAMAS.	Kg.	371			



9	PEDAÇOS DE BOLO DE NO MÍNIMO 50 GRAMAS, SEM RECHEIO, SABORES DIVERSOS (LARANJA, CHOCOLATE, LIMÃO, CENOURA, BANANA E FORMIGUEIRO) COM COBERTURAS DIVERSAS (CHOCOLATE, GLACÊ, GANACHE)	Kg.	546			
10	PEDAÇOS DE BOLO TIPO CUQUE, SEM RECHEIO, COM COBERTURA TIPO FAROFA, COM PESO ENTRE 40G E 50 GRAMAS,	Kg.	380			
11	PEDAÇOS DE CUQUE ALEMÃ SEM RECHEIO, COM COBERTURAS VARIADAS, PEDAÇOS ENTRE 40 E 50 GRS.	Kg	449			
12	MINI BOMBA COM RECHEIO SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, BAUNILHA, DOCE DE LEITE E CREME), COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO OU AO LEITE DERRETIDO COM PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS (PARA EVENTOS ESPECIAIS)	Kg	50			
13	BOLO DECORADO COM COBERTURA DE NATA OU CHANTILI EM CAMADAS COM RECHEIOS DIVERSOS (TIPO DOIS AMORES, BRIGADEIRO, E FRUTAS FRESCAS) PARA EVENTOS ESPECIAIS.	Kg	468			
14	BOLO INGLÊS (MASSA BRANCA E CHOCOLATE)	Unid.	330			



15	BISCOITOS FINOS CASEIROS NOS SABORES DE ARARUTA, COCO E POLVILHO.	Kg.	318			
16	BOLACHA DE NATAL, SEM PINTAR.	kg.	300			
17	BOLACHA DE NATAL PINTADA.	kg.	300			
18	PASTEL ASSADO COM RECHEIO DE QUEIJO E PRESUNTO, CARNE E FRANGO, COM NO MÍNIMO 35 GRS.	kg.	378			
19	PASTEL FRITO COM RECHEIO DE QUEIJO E PRESUNTO, CARNE E FRANGO, COM NO MÍNIMO 50 GRS.	Unid	3.655			
20	ENROLADO MISTO (QUEIJO E PRESUNTO)	Kg	200			
21	ENROLADO MISTO (SALSICHA)	Kg	200			
22	SALGADO ASSADO DE MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE QUEIJO E PRESUNTO, CARNE E FRANGO, COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS.	kg	30			
23	SALGADO ASSADO TIPO SFIHA COM RECHEIO DE QUEIJO E PRESUNTO, CARNE, SALSICHA OU FRANGO, COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS.	kg	350			
24	SALGADO EMPANADO, FRITO, COM RECHEIO DE CARNE, FRANGO, QUEIJO, QUEIJO E PRESUNTO COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS.(PARA EVENTOS ESPECIAIS)	Unid	2.000			
25	MINI CROISSANT SALGADO RECHEIOS DE FRANGO OU QUEIJO E PRESUNTO (PARA	kg	328			



	EVENTOS ESPECIAIS)					
26	SALADA DE FRUTA, (BANANA, MAMAO, MORANGO, MAÇÃ E KIWI), SERVIDO EM COPO PLÁSTICO, APROX. 125G	kg.	250			
27	RISÓLES - SALGADINHO EM FORMATO DE PASTEL, FEITO DE MASSA COZIDA DE FARINHA DE TRIGO, RECHEADO COM CREME BÉCHAMEL E CARNE MOÍDA, CAMARÃO, PALMITO, FRANGO OU QUEIJO.	kg	250			
28	FATIA DE PÃO DE SANDUÍCHE, CORTADA AO MEIO (DIAGONAL), COM COBERTURA DE PATÊ E/OU SARDINHA E OVO	Uni	1.500			
TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 02

Item	Descrição	Unid	Qtde.	Marca	Valor Máximo unit. R\$	Valor Máximo Total R\$
------	-----------	------	-------	-------	------------------------	------------------------



1	CAFÉ DA MANHÃ - CUCA 03 SABORES, PÃO CHIMIADO COM PATÊ, UMA FATIA DE QUEIJO E UMA FATIA DE PRESUNTO., PÃO DE QUEIJO, ROSCA DE POLVILHO, NEGA MALUCA COM COBERTURA OU BOLO DE CENOURA COM COBERTURA. UMA GARRAFA DE CAFÉ COM CAPACIDADE PARA 10 LTS., E UMA GARRAFA DE LEITE COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS. FRUTAS DA ÉPOCA (03 TIPOS).	Unid	1.200			
2	LANCHE DA TARDE - O MESMO CARDÁPIO DO CAFÉ DA MANHA, PODENDO A EMPRESA UTILIZAR OS ALIMENTOS EXCEDENTES DO CAFÉ DA MANHA, DESDE QUE AINDA ESTEJAM EM CONDIÇÕES DE SEREM SERVIDOS.	Unid	1.200			
3	I - TIPO DE ALMOÇO E JANTA - MAIONESE DE BATATAS, ARROZ, MACARRÃO, MANDIOCA DE FORNO, MANDIOCA FRITA, BATATA SOTÊ, FAROFA C/ BACON E BATATA PALHA, 5 TIPOS SALADA (3 COZIDAS E 02 CRUAS), CARNE: FRANGO (COXA E SOBRE COXA), CARNE DE PANELA, BOLO DE CARNE.	Und	1.200			



4	II - TIPO DE ALMOÇO E JANTA - MAIONESE DE BATATAS, ARROZ, PASTELÃO, LASANHA, SUFLÊ DE MILHO, TORTA DE LEGUMES, FAROFA C/ BACON E BATATA PALHA, 6 TIPOS SALADA (3 COZIDAS E 03 CRUAS), CARNE: COSTELA ASSADA, CARNE SUÍNA, FRANGO (COXA E SOBRE COXA), BOLO DE CARNE. SOBREMESA: SAGU DE VINHO E OUTROS	Und	800			
TOTAL DO LOTE R\$						
LOTE 03						
Item	Descrição	Unid	Qtde.	Marca	Valor Máximo unit. R\$	Valor Máximo Total R\$
1	CARDÁPIO MARMITA: ARROZ, FEIJÃO (CARIOCA OU PRETO), CARNE (FRANGO, SUÍNA OU BOVINA), 02(DUAS) SALADAS (UMA CRUA E UMA COZIDA), 01(UMA) GUARNIÇÃO (LASANHA, NHOQUE, MASSAS, BATATA, MANDIOCA, PANQUECA, TORTA SALGADA, BANANA FRITA, LEGUMES REFOGADOS).PESO APROXIMADO DE 650 A 700 GRS.	Unid	600			
TOTAL DO LOTE R\$						



LOTE 04

Item	Descrição	Unid	Qtde.	Marca	Valor Máximo unit. R\$	Valor Máximo Total R\$
1	GARRAFAS DE REFRIGERANTE, EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DIVERSOS SABORES: COLA (CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO EXTRATO DE NOZ DE COLA); LIMÃO (CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO SUCO NATURAL DE LIMÃO); GUARANÁ (CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO NO MÍNIMO 0,025 DE SEMENTE DE GUARANÁ); LARANJA (CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO NO MÍNIMO 10% DE SUCO NATURAL DE LARANJA).	Unid	500			
2	SUCO NÉCTAR DE FRUTAS PRONTO PARA BEBER DIVERSOS SABORES (UVA, MORANGO, LARANJA, MARACUJÁ E ABACAXI), EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO.	Unid	300			
3	GARRAFA DE ÁGUA S/ GÁS 500 ML	Unid	500			
4	GARRAFA DE ÁGUA C/ GÁS 500 ML	Unid	500			
5	CAFÉ PRONTO ADOÇADO COM LEITE	Litros	400			
6	CAFÉ PRONTO SEM AÇÚCAR COM LEITE	Litros	400			
7	CAFÉ PRONTO ADOÇADO PRETO	Litros	400			
8	CAFÉ PRONTO SEM AÇÚCAR PRETO	Litros	400			



TOTAL DO LOTE R\$						
LOTE 05 - ALMOÇOS/JANTAS - SELF.SERVICE, COM FUNCIONAMENTO NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.						
Item	Descrição	Unid	Qtde.	Marca	Valor Máximo unit. R\$	Valor Máximo Total R\$
1	REFEIÇÃO SERVIDA NO ESTABELECIMENTO TIPO BUFFET LIVRE: ARROZ, FEIJÃO (CARIOCA OU PRETO) 02 OPÇÕES DE CARNE (FRANGO, SUINA OU BOVINA), 06 SALADAS (PRATOS FRIOS) 04 GUARNIÇÕES (LASANHA, NHOQUE, MASSAS, BATATA, MANDIOCA, PANQUECA, TORTA SALGADA, BANANA FRITA, LEGUMES REFOGADOS), SOBREMESA E SUCO DE 300 ML	Unid	350			
TOTAL DO LOTE R\$						
TOTAL DOS 5 LOTES R\$						

TOTAL GERAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta: _____
 Prazo para entrega: _____

Data,
 Nome e assinatura do
 Representante da Empresa



ANEXO II
PROCESSO 84/2015
PREGÃO PRESENCIAL 59/2015

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2014, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Agrolândia, a Administração Municipal, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº **59/2015** – Registro de Preços, na Ata de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços das proponentes, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES, COFFE BREAK, MARMITAS, ALMOÇOS, JANTAS E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS PARA ATENDER OS CURSOS, ASSESSORAMENTOS E OUTROS EVENTOS ORGANIZADOS PELOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, Conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº **59/2015** e **itens vencedores da ATA DO PREGÃO E RELAÇÃO DOS LANCES DO PREGÃO em anexo.**

1.2. As licitantes registradas pela ordem de classificação de acordo com a **RELAÇÃO DOS LANCES DO PREGÃO** em anexo, quando do cancelamento do registro com a **primeira colocada**, somente serão contratadas caso as demais se comprometam a fornecer pelo preço da primeira.

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.



1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e uma Nota Fiscal anterior e uma posterior ao aumento de preços).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 59/2015 e seus anexos;
- b) Proposta da (s) Licitante(s);
- c) Ata do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 meses.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar o objeto desta licitação no Município de Agrolândia, conforme solicitado pela Prefeitura Municipal, de acordo com a necessidade e agendado pelas Secretarias Municipais de Agrolândia.

4.2 - O licitante vencedor, está proibido de fazer entrega sem a prévia Autorização do responsável, devendo este ser cumprido pela licitante, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

4.2.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

a) Quanto a especificação: rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Quanto a substituição: a licitante vencedora deverá fazê-la, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



b) Quanto à diferença de quantidade ou de partes: determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a licitante vencedora, deverá fazê-la, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.3 A vencedora será responsável por eventuais danos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a reparar o serviço, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

4.4 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e uma Nota Fiscal anterior e uma posterior ao aumento de preços).

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Na entrega do objeto, a CONTRATADA deverá acompanhar-se de Nota Fiscal correspondente, encaminhando-a ao respectivo requisitante.

5.2 O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, referente às quantias solicitadas, datada e assinada por responsável dos órgãos municipais; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.

5.3 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2016	Manutencao da Educacao Infantil
333903007000000	Generos de Alimentacao
1360000	Salário Educação
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2016	Manutencao da Educacao Infantil
333903941000000	Fornecimento de Alimentacao
1360000	Salário Educação
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo



2035	Manutenção da Secretaria de Educação
333903007000000	Generos de Alimentacao
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2035	Manutenção da Secretaria de Educação
333903941000000	Fornecimento de Alimentacao
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2018	Manutencao do Ensino Fundamental
333903007000000	Generos de Alimentacao
1360000	Salário Educação
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2018	Manutencao do Ensino Fundamental
333903941000000	Fornecimento de Alimentacao
1360000	Salário Educação
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2022	Manut. do Desporto Amador
333903007000000	Generos de Alimentacao
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2022	Manut. do Desporto Amador
333903941000000	Fornecimento de Alimentacao
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2011	Merenda Ensino Fundamental
333903007000000	Generos de Alimentacao
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2011	Merenda Ensino Fundamental
333903941000000	Fornecimento de Alimentacao
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2011	Merenda Ensino Fundamental
333903007000000	Generos de Alimentacao
1370100	Transf.fnde/alim.escolar-ens.fundamental
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2011	Merenda Ensino Fundamental
333903941000000	Fornecimento de Alimentacao
1370100	Transf.fnde/alim.escolar-ens.fundamental



Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2008	Merenda Educacao Infantil
333903007000000	Generos de Alimentacao
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2008	Merenda Educacao Infantil
333903941000000	Fornecimento de Alimentacao
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2008	Merenda Educacao Infantil
333903007000000	Generos de Alimentacao
1370200	Transf.fnnde/alim.escolar-educação Infant
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2008	Merenda Educacao Infantil
333903941000000	Fornecimento de Alimentacao
1370200	Transf.fnnde/alim.escolar-educação Infant

6. RESPONSABILIDADES

6.1 A proponente adjudicada responde por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 A proponente adjudicada na Ata de Registro de Preços é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4 A proponente adjudicada na Ata de Registro de Preços é responsável também pela qualidade dos itens solicitados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A proponente adjudicada na Ata de Registro de Preços autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.



7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações exigidas no objeto, a empresa deverá repará-lo sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) proponente(s) vencedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a mesma der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de entregar ou executar, no prazo estabelecido, do objeto decorrente da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a proponente adjudicada sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:



- 1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de execução ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
- 2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- 3- Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Trombudo Central/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

AGROLÂNDIA (SC), em

_____ – Pregoeiro

_____ – Equipe de Apoio

_____ – Equipe de Apoio

_____ - Equipe de Apoio

EMPRESAS: _____



ANEXO III - PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO

1 - Lanches				
Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor referência unit. em R\$
1	3.500	UN	SANDUÍCHE EM PÃO FRANCÊS, COM NO MÍNIMO 25 GRAMAS, COM UMA CAMADA DE MARGARINA, UMA FATIA DE QUEIJO DE 25 GRAMAS E UMA FATIA DE PRESUNTO COZIDO DE 25 GRAMAS.	R\$1,83
2	4.200	UN	SANDUÍCHE EM MINI PÃO DE LEITE, COM NO MÍNIMO 25 GRAMAS, COM UMA CAMADA DE MARGARINA, UMA FATIA DE QUEIJO DE 25 GRAMAS E UMA FATIA DE PEITO DE AVE DEFUMADO DE 25 GRAMAS, UMA FATIA DE TOMATE, UMA TIRADE ALFACE, NÃO INFERIOR A LARGURA E COMPRIMENTO DO PÃO.	R\$1,50
3	5.250	UN	SANDUÍCHE EM PÃO FRANCÊS, COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS, COM UMA CAMADA DE MARGARINA, UMA FATIA DE QUEIJO DE 25 GRAMAS E UMA FATIA DE PRESUNTO COZIDO DE 25 GRAMAS.	R\$1,96
4	533	KG	PÃO DE QUEIJO COM PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS.	R\$17,80
5	370	KG	ORELHA DE GATO DOCE - CROCANTE	R\$14,67
6	440	KG	PEDAÇOS DE BOLO DE CENOURA, COM COBERTURA DE CHOCOLATE, DE NO MÍNIMO 50 GRAMAS, SEM RECHEIO	R\$10,37
7	380	KG	PEDAÇOS DE BOLO NEGA MALUCA, DUAS CAMADAS COM RECHEIO, DE NO MÍNIMO 50 GRAMAS.	R\$11,73
8	371	KG	PEDAÇOS DE BOLO NEGA MALUCA, SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE CHOCOLATE, DE NO MÍNIMO 50 GRAMAS.	R\$10,73
9	546	KG	PEDAÇOS DE BOLO DE NO MÍNIMO 50 GRAMAS, SEM RECHEIO, SABORES DIVERSOS (LARANJA, CHOCOLATE, LIMÃO, CENOURA, BANANA E FORMIGUEIRO) COM COBERTURAS DIVERSAS (CHOCOLATE, GLACÊ, GANACHE)	R\$9,93
10	380	KG	PEDAÇOS DE BOLO TIPO CUQUE, SEM RECHEIO, COM COBERTURA TIPO FAROFA, COM PESO ENTRE 40G E 50 GRAMAS.	R\$11,60
11	449	KG	PEDAÇOS DE CUQUE ALEMÃ SEM RECHEIO, COM COBERTURAS VARIADAS, PEDAÇOS ENTRE 40 E 50 GR.	R\$11,93
12	50	KG	MINI BOMBA COM RECHEIO SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, BAUNILHA, DOCE DE LEITE E CREME), COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO OU AO LEITE DERRETIDO COM PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS (PARA EVENTOS ESPECIAIS)	R\$12,50
13	468	KG	BOLO DECORADO COM COBERTURA DE NATA OU CHANTILI EM CAMADAS COM RECHEIOS DIVERSOS (TIPO DOIS AMORES, BRIGADEIRO, E FRUTAS FRESCAS) PARA EVENTOS ESPECIAIS.	R\$22,50
14	330	UN	BOLO INGLÊS (MASSA BRANCA E CHOCOLATE)	R\$7,50
15	318	KG	BISCOITOS FINOS CASEIROS NOS SABORES DE ARARUTA, COCO E POLVILHO.	R\$17,37
16	300	KG	BOLACHA DENATAL, SEM PINTAR.	R\$16,33
17	300	KG	BOLACHA DE NATAL PINTADA.	R\$17,00
18	378	KG	PASTEL ASSADO COM RECHEIO DE QUEIJO E PRESUNTO, CARNE E FRANGO, COM NO MÍNIMO 35 GR.	R\$28,05
19	3.655	UN	PASTEL FRITO COM RECHEIO DE QUEIJO E PRESUNTO, CARNE E FRANGO, COM NO MÍNIMO 50 GR.	R\$1,00
20	200	KG	ENROLADO MISTO (QUEIJO E PRESUNTO)	R\$18,50
21	200	KG	ENROLADO MISTO (SALSICHA)	R\$18,50
22	30	KG	SALGADO ASSADO DE MASSA FOLHADA COM RECHEIO DE QUEIJO E PRESUNTO, CARNE E FRANGO, COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS.	R\$16,99
23	30	KG	SALGADO ASSADO TIPO SFIHA COM RECHEIO DE QUEIJO E PRESUNTO, CARNE, SALSICHA OU FRANGO, COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS.	R\$27,60
24	2.000	UN	SALGADO EMPANADO, FRITO, COM RECHEIO DE CARNE, FRANGO, QUEIJO, QUEIJO E PRESUNTO COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS. (PARA EVENTOS ESPECIAIS)	R\$0,85



25	328	KG	MINI CROISSANT SALGADO RECHEIOS DE FRANGO OU QUEIJO E PRESUNTO (PARA EVENTOS ESPECIAIS)	R\$16,99
26	250	KG	SALADA DE FRUTA, (BANANA, MAMAO, MORANGO, MAÇÃ E KIWI), SERVIDO EM COPO PLÁSTICO, APROX. 125G	R\$13,95
27	250	KG	RISÓLES - SALGADINHO EM FORMATO DE PASTEL, FEITO DE MASSA COZIDA DE FARINHA DE TRIGO, RECHEADO COM CREME BÉCHAMEL E CARNE MOÍDA, CAMARÃO, PALMITO, FRANGO OU QUEIJO.	R\$25,79
28	1.500	UN	FATIA DE PÃO DE SANDUÍCHE, CORTADA AO MEIO (DIAGONAL), COM COBERTURA DE PATÊ E/OU SARDINHA E OVO	R\$1,35
				R\$ 366,82

2 - PARA SERVIR EM FESTAS E EVENTOS

Item	Quantidade	Unidade	PRODUTO	Valor referência unit. em R\$
1	1.200	UN	CAFÉ DA MANHÃ - CUCA 03 SABORES, PÃO CHIMIADO COMPATÊ, UMA FATIA DE QUEIJO E UMA FATIA DE PRESUNTO., PÃO DE QUEIJO, ROSCA DE POLVILHO, NEGA MALUCA COM COBERTURA OU BOLO DE CENOURA COM COBERTURA. UMAGARRAFA DE CAFÉ COM CAPACIDADE PARA 10 LTS., E UMAGARRAFA DE LEITE COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS. FRUTAS DA ÉPOCA (03 TIPOS).	R\$12,00
2	1.200	UN	LANCHE DA TARDE - O MESMO CARDÁPIO DO CAFÉ DA MANHA, PODENDO A EMPRESA UTILIZAR OS ALIMENTOS EXCEDENTES DO CAFÉ DA MANHA, DESDE QUE AINDA ESTEJAM EM CONDIÇÕES DE SEREM SERVIDOS. - ITENS: CUCA 03 SABORES, PÃO CHIMIADO COM PATÊ, UMA FATIA DE QUEIJO E UMA FATIA DE PRESUNTO., PÃO DE QUEIJO, ROSCA DE POLVILHO, NEGA MALUCA COM COBERTURA OU BOLO DE CENOURA COM COBERTURA. UMA GARRAFA DE CAFÉ COM CAPACIDADE PARA 10 LTS., E UMA GARRAFA DE LEITE COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS. FRUTAS DA ÉPOCA (03 TIPOS).	R\$12,00
3	1.200	UN	I - TIPO DE ALMOÇO E JANTA - MAIONESE DE BATATAS, ARROZ, MACARRÃO, MANDIOCA DE FORNO, MANDIOCA FRITA, BATATA SOTÊ, FAROFA C/ BACON E BATATA PALHA, 5 TIPOS SALADA (3 COZIDAS E 02 CRUAS), CARNE: FRANGO(COXA E SOBRE COXA), CARNE DE PANELA, BOLO DE CARNE.	R\$19,00
4	800	UN	II - TIPO DE ALMOÇO E JANTA - MAIONESE DE BATATAS, ARROZ, PASTELÃO, LASANHA, SUFLÊ DE MILHO, TORTA DE LEGUMES, FAROFA C/ BACON E BATATA PALHA, 6 TIPOSSALADA (3 COZIDAS E 03 CRUAS), CARNE: COSTELA ASSADA, CARNE SUÍNA, FRANGO (COXA E SOBRE COXA), BOLODE CARNE.SOBREMESA: SAGU DE VINHO E OUTROS	R\$23,00
				R\$ 66,00

3 - MARMITAS

Item	Quantidade	Unidade	PRODUTO	Valor referência unit. em R\$
1	600	UN	CARDÁPIO MARMITA: ARROZ, FEIJÃO (CARIOCA OU PRETO), CARNE (FRANGO, SUÍNA OU BOVINA), 02(DUAS) SALADAS (UMA CRUA E UMA COZIDA), 01(UMA) GUARNIÇÃO (LASANHA, NHOQUE, MASSAS, BATATA, MANDIOCA, PANQUECA, TORTA SALGADA, BANANA FRITA, LEGUMES REFOGADOS).PESO APROXIMADO DE 650 A 700 GRs.	R\$13,63
				R\$ 13,63

4 - BEBIDAS(NÃO ALCÓOLICAS)

Item	Quantidade	Unidade	PRODUTO	Valor referência unit. em R\$
1	500	UN	GARRAFAS DE REFRIGERANTE, EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DIVERSOS SABORES: COLA (CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO EXTRATO DE NOZ DE COLA); LIMÃO (CONTENDO EMSUA FORMULAÇÃO SUCO NATURAL DE LIMÃO); GUARANÁ (CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO NO MÍNIMO 0,025 DE SEMENTE DE GUARANÁ);LARANJA (CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO NO MÍNIMO 10% DE SUCO NATURAL DE LARANJA).	R\$4,09



2	300	UN	SUCO NÉCTAR DE FRUTAS PRONTO PARA BEBER DIVERSOS SABORES (UVA, MORANGO, LARANJA, MARACUJÁ E ABACAXI), EM EMBALAGEM LONGA VIDADE 1 LITRO.	R\$4,17
3	500	UN	GARRAFA DE ÁGUA S/ GÁS 500 ML	R\$0,99
4	500	UN	GARRAFA DE ÁGUA C/ GÁS 500 ML	R\$1,20
5	400	LITROS	CAFÉ PRONTO ADOÇADO COM LEITE	R\$5,00
6	400	LITROS	CAFÉ PRONTO SEM AÇÚCAR COM LEITE	R\$5,00
7	400	LITROS	CAFÉ PRONTO ADOÇADO PRETO	R\$4,00
8	400	LITROS	CAFÉ PRONTO SEM AÇÚCAR PRETO	R\$4,00
				R\$ 28,45

5 - ALMOÇOS/JANTAS- SELF SERVICE, COM FUNCIONAMENTO NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.

Item	Quantidade	Unidade	PRODUTO	Valor referência unit. em R\$
1	350	UN	REFEIÇÃO SERVIDA NO ESTABELICIMENTO TIPO BUFFET LIVRE: ARROZ, FEIJÃO(CARIOCA OU PRETO), 2 OPÇÕES DE CARNES (FRANGO, SUÍNA OU BOVINA), 06(SEIS) SALADAS (PRATOS FRIOS), 04(QUATRO) GUARNIÇÕES (LASANHA, NHOQUE, MASSAS, BATATA, MANDIOCA, PANQUECA, TORTA SALGADA, BANANA FRITA, LEGUMES REFOGADOS). SOBREMESA E SUCO DE 300 ML.	R\$23,00
				R\$ 23,00

Justificativa dos preços fixados: O valor tem por base a média dos preços praticados no município de Agrolândia.